



PPAG 2024 - 2027

DADOS GERAIS POR AÇÃO

Programa:	0021 - SANEAMENTO E RESÍDUOS ESPECIAIS	
Unidade Orçamentária Responsável:	01371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Ano de Referência: 2025
Unidade Administrativa Responsável:	SUBSECRETARIA DE SANEAMENTO	Emitido em: 2/4/2025

Ação:	4028 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
Unidade Orçamentária Responsável:	01371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Unidade Administrativa Responsável:	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	

ATRIBUTOS QUALITATIVOS

Tipo de Ação	Identificador de Ação Governamental
4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal	0 - Demais Projetos e Atividades
Função	Subfunção
17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Finalidade	
APOIAR AÇÕES DE SANEAMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS VISANDO À MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL URBANA.	
Descrição	
FORMULAR, DESENVOLVER, IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, EM CUMPRIMENTO ÀS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS AMBIENTAL, DE SANEAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DA QUALIDADE SANITÁRIA E AMBIENTAL DA POPULAÇÃO MINEIRA NO QUE SE REFERE AO SANEAMENTO BÁSICO;	
Público Alvo	
ENTIDADES DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E CIDADÃOS MINEIROS; SETORES PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO DA ECONOMIA QUE PROMOVEM OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO; DISCENTES E DOCENTES NOS DIVERSOS NÍVEIS ACADÊMICOS; ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Produto	Unidade de medida
POPULAÇÃO ATENDIDA POR SOLUÇÃO PARA SANEAMENTO BÁSICO NOS EIXO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL URBANA.	UNIDADE
Especificação do produto	
O RESULTADO SERÁ EXPRESSO PELO NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS, NO ANO ORÇAMENTÁRIO, COM SOLUÇÃO PARA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, ABASTECIMENTO DE ÁGUA OU DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS, CONFORME PROJETOS REALIZADO NO ANO CORRENTE, MEDIANTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.	

Base legal

LEI Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020, ATUALIZA O MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO E ALTERA A LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000, PARA ATRIBUIR À AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA) COMPETÊNCIA PARA EDITAR NORMAS DE REFERÊNCIA SOBRE O SERVIÇO DE SANEAMENTO, A LEI Nº 10.768, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003, PARA ALTERAR O NOME E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS, A LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, PARA VEDAR A PRESTAÇÃO POR CONTRATO DE PROGRAMA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUE TRATA O ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007, PARA APRIMORAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO SANEAMENTO BÁSICO NO PAÍS, A LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, PARA TRATAR DOS PRAZOS PARA A DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS, A LEI Nº 13.089, DE 12 DE JANEIRO DE 2015 (ESTATUTO DA METRÓPOLE), PARA ESTENDER SEU ÂMBITO DE APLICAÇÃO ÀS MICRORREGIÕES, E A LEI Nº 13.529, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA AUTORIZAR A UNIÃO A PARTICIPAR DE FUNDO COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE FINANCIAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - LEI Nº 11.445, DE 05/01/2007 E DECRETO Nº 7.217, DE 21/06/2010; POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LEI Nº 12.305, DE 02/08/2010, E DECRETO Nº 7.404, DE 23/12/2010; POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LEI Nº 18.031, DE 12/01/2009, E DECRETO Nº 45.181, DE 25/09/2009; DN COPAM Nº 213, DE 22/02/2017 DN ESTABELECE TIPOLOGIAS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES CUJO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SERÁ ATRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS; DN COPAM Nº 217, DE 06/12/2017 DN ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO, SEGUNDO O PORTE E POTENCIAL POLUIDOR, BEM COMO OS CRITÉRIOS LOCACIONAIS A SEREM UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DAS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS; DN COPAM Nº 230, DE 10/12/2018 (DN FIXA OS CUSTOS MÉDIOS PER CAPITA PARA ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS EM SISTEMAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL PREVISTOS NO ART. 4º DA LEI Nº 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

Detalhamento da implementação

ARTICULAR COM OUTRAS ENTIDADES DE GOVERNO, COM VISTAS A VIABILIZAR A CONCRETIZAÇÃO E A DIFUSÃO DOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS, FINANCEIROS, CREDITÍCIOS E DE FOMENTO; DESENVOLVER E MANTER O BANCO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DE , ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE MODO A SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO DOS DIVERSOS ATORES ENVOLVIDOS Nesses temas; PROPOR INSTRUMENTOS DE GESTÃO E INSTITUIR PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, BEM COMO COM ATORES E SEGMENTOS ESPECÍFICOS DOS SETORES ECONÔMICOS PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, QUE POSSAM TER INTERFACE COM AS ATIVIDADES DE SANEAMENTO, EM APOIO ÀS ADMINISTRAÇÕES LOCAIS; ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL NAS AÇÕES DE SANEAMENTO; REALIZAR VISTORIA IN LOCO EM EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO; ELABORAR E ATUALIZAR CARTILHAS, MANUAIS E OUTROS MATERIAIS ORIENTATIVOS; CAPACITAR E APOIAR TÉCNICAMENTE AGENTES PÚBLICOS; PROMOVER A REFORMA ESTRUTURAL,

Ação:	4037 - GESTÃO DE RESÍDUOS E CENTRO MINEIRO DE REFERÊNCIA EM RESÍDUOS	
Unidade Orçamentária Responsável:	01371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Unidade Administrativa Responsável:	SUPERINTENDÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	

ATRIBUTOS QUALITATIVOS

Tipo de Ação	Identificador de Ação Governamental
4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal	0 - Demais Projetos e Atividades
Função	Subfunção
17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Finalidade	
PROMOVER A ADEQUADA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PRIORIZANDO A NÃO GERAÇÃO, A REDUÇÃO, A REUTILIZAÇÃO, A RECICLAGEM, O TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E A DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS REJEITOS, FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS E A AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS NO ESTADO.	
Descrição	
COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DO PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA O PILAR MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA. FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, E A ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, DE MINERAÇÃO, URBANOS E ESPECIAIS, VISANDO A NÃO GERAÇÃO, A REDUÇÃO, A REUTILIZAÇÃO, A RECICLAGEM, O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. ACOMPANHAR E MANTER O SISTEMA ESTADUAL DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - SISTEMA MTR-MG, ORIENTANDO E FISCALIZANDO OS USUÁRIOS, ANALISANDO E MONITORANDO AS INFORMAÇÕES DECLARADAS. COLETAR, PROCESSAR, CONSOLIDAR, ANALISAR E DIVULGAR DADOS TÉCNICOS, DIAGNÓSTICOS E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS RELATIVAS À GESTÃO E AO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS INDUSTRIAIS, DA MINERAÇÃO E ESPECIAIS, E RELATÓRIOS CONSOLIDADOS SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E REJEITOS MOVIMENTADOS POR MEIO DO SISTEMA MTR-MG. FOMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA, BEM COMO REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS E RELATÓRIOS DOS SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA. FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS DE DISPOSIÇÃO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS E REJEITOS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS NO ESTADO. EXECUTAR AÇÕES PARA REESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO CENTRO MINEIRO DE REFERÊNCIA EM RESÍDUOS - CMRR	
Público Alvo	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E SOCIEDADE CIVIL	
Produto	Unidade de medida

NÚMERO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS POR SOLUÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	MUNICÍPIO
Especificação do produto RESULTADO EXPRESSO PELO NÚMERO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO ANO ORÇAMENTÁRIO COM SOLUÇÃO PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA	

Base legal
POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02/08/2010, DECRETO FEDERAL Nº 10.936, DE 12/01/2012; POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LEI Nº 18.031, DE 12/01/2009, E DECRETO Nº 45.181, DE 25/09/2009 (ICMS ECOLÓGICO SUBCRITÉRIO SANEAMENTO, COM FOCO NA GESTÃO DE RSU); RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD-SEPLAG 1212/10 (CÁLCULO ÍNDICES RSU E ESGOTOS); DELIBERAÇÃO COPAM 230/18 (CUSTO PER CAPITA DE EMPREENDIMENTOS); RESOLUÇÃO SEMAD 1273/11 (CÁLCULO DO FATOR DE QUALIDADE); DN COPAM Nº 188, DE 30/10/2013 (DN DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOGÍSTICA REVERSA); DN COPAM Nº 171, DE 22/12/2011 (DN DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE); DN COPAM Nº 232, DE 27/03/2019 (DN QUE INSTITUIU O SISTEMA MTR); DECRETO FEDERAL Nº 11.413, DE 13/02/2023, DN COPAM Nº 249, DE 30/01/2024 (DN QUE DEFINIU AS DIRETRIZES PARA LOGÍSTICA REVERSA EM MINAS GERAIS).

Detalhamento da implementação
ARTICULAR COM OUTRAS ENTIDADES DE GOVERNO, COM VISTAS A VIABILIZAR A CONCRETIZAÇÃO E A DIFUSÃO DOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS, FINANCEIROS, CREDITÍCIOS E DE FOMENTO À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; DESENVOLVER E MANTER O BANCO DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO E O GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE MODO A SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO DOS DIVERSOS ATORES ENVOVIDOS NA TEMÁTICA; PROPOR INSTRUMENTOS DE GESTÃO E INSTITUIR PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, BEM COMO COM ATORES E SEGMENTOS ESPECÍFICOS DOS SETORES ECONÔMICOS PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, QUE POSSAM TER INTERFACE COM AS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM APOIO AO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; REALIZAR VISTORIA IN LOCO EM EMPREENDIMENTOS GERADORES E DESTINADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ELABORAR E ATUALIZAR CARTILHAS, MANUAIS E OUTROS MATERIAIS ORIENTATIVOS; CAPACITAR E APOIAR TÉCNICAMENTE OS PRINCIPAIS ATORES ENVOVIDOS NO GERENCIAMENTOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS; PROMOVER A REFORMA ESTRUTURAL, MANUTENÇÃO E A CONTINUIDADE DAS AÇÕES COM FOCO NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. CAPACITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS; PROMOÇÃO DE OFICINAS DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS E DE REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS; PROMOÇÃO DE CURSOS E OFICINAS COM VISTAS À INCLUSÃO SOCIO PRODUTIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PROMOÇÃO DE SEMINÁRIOS E MOSTRAS DE TECNOLOGIAS COM VISTAS A PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

Ação:	4044 - BOLSA RECICLAGEM
Unidade Orçamentária Responsável:	01371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade Administrativa Responsável:	SUPERINTENDÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

ATRIBUTOS QUALITATIVOS	
Tipo de Ação 4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal	Identificador de Ação Governamental 0 - Demais Projetos e Atividades
Função 17 - SANEAMENTO	Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Finalidade PROMOVER A REDUÇÃO, A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DE REJEITOS E CONSEQUENTEMENTE DOS CUSTOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E PARA A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, E PARA POUPAR RECURSOS NATURAIS E INSUMOS ENERGÉTICOS, E PARA POUPAR RECURSOS NATURAIS E INSUMOS ENERGÉTICOS.	
Descrição PROMOVER O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS PRESTADOS PELAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, POR MEIO DO PROGRAMA BOLSA RECICLAGEM, ESTIMULANDO A SEGREGAÇÃO, O ENFARDAMENTO E A COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MODO A PERMITIR A REINTRODUÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM PROCESSOS PRODUTIVOS, VISANDO A REDUÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E INSUMOS ENERGÉTICOS, REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELA DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE LIXO E O INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS; PROMOVER AÇÕES COM VISTAS À AMPLIAÇÃO DA REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO E DA RECICLAGEM DE RESÍDUOS, À ADOÇÃO DE ALTERNATIVAS DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E À DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS REJEITOS.	

Público Alvo CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS; SETORES PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO DA ECONOMIA QUE GERAM OU OPERAM COM RESÍDUOS SÓLIDOS OU REJEITOS; DISCENTES E DOCENTES NOS DIVERSOS NÍVEIS ACADÊMICOS; ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS; ENTIDADES DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E CIDADÃOS	Unidade de medida TONELADA
Produto RESÍDUOS RECICLÁVEIS REINTRODUZIDOS NA CADEIA PRODUTIVA PELAS ORG. DE CATADORES CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA RECICLAGEM	

Especificação do produto
O PRODUTO DEMONSTRA A QUANTIDADE (EM TONELADAS) DE MATERIAL RECICLÁVEL, COLETADO, SEGREGADO, ENFARDADO E COMERCIALIZADO PELAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA RECICLAGEM. ESTES MATERIAIS SÃO COMPOSTOS POR PAPEL, PLÁSTICO, METAL, VIDRO E OUTROS RESÍDUOS PÓS-CONSUMO ASSIM DEFINIDOS PELO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BOLSA RECICLAGEM, SENDO QUE O PAGAMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES POR ESTE SERVIÇO AMBIENTAL É PROPORCIONAL À QUANTIDADE DE CADA MATERIAL COLETADO, TENDO EM VISTA O IMPACTO AMBIENTAL E O VALOR INDIVIDUAL DE COMERCIALIZAÇÃO DIFERENCIADO.

Base legal
LEI 19.823/11 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA BOLSA RECICLAGEM DECRETO 45.975/12 - ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA RECICLAGEM; POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - LEI Nº 11.445, DE 05/01/2007 E DECRETO Nº 7.217, DE 21/06/2010; POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LEI Nº 12.305, DE 02/08/2010, E DECRETO Nº 7.404, DE 23/12/2010; POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LEI Nº 18.031, DE 12/01/2009, E DECRETO Nº 45.181, DE 25/09/2009; LEI ESTADUAL Nº 13.766, DE 30/11/2000 LEI DA COLETA SELETIVA; LEI ESTADUAL Nº 14.128, DE 19-12-2001 LEI DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECICLAGEM;

Detalhamento da implementação
CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS QUE RECEBERÃO O INCENTIVO A CADA TRIMESTRE, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO DECRETO Nº 45.975/12; DEFINIÇÃO DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS DE ACORDO COM A MASSA DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS COMERCIALIZADOS POR CADA COOPERATIVA E ASSOCIAÇÃO DE CATADORES, CONFORME FÓRMULA E COEFICIENTES DEFINIDOS NO DECRETO Nº 45.975/12; REPASSE DA BOLSA RECICLAGEM ÀS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES.

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fechar Janela  **Imprimir** 